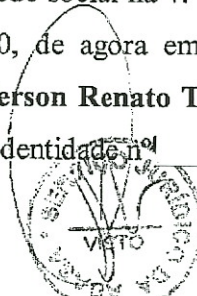


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO Nº 197.001.395/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016 CELEBRADO EM 18 DE ABRIL DE 2016, ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA - SERENCO, PARA APOIAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - PDSB.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário – Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 089, de 15 de maio de 2009, por seu **Diretor Presidente Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles**, brasileiro, biólogo, casado, portador da Cédula de Identidade _____ emitida pela CFB/DF, e inscrito no CPF sob o nº. _____ residente nesta Capital, nomeado pelo Decreto de 29 de Setembro de 2015, Publicado no Diário Oficial do DF nº 189, dia 30/09/2015 na Seção 02, página 37, e de outro lado, a empresa **SERENCO – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 75.091.074/001-80, com sede social na v. Sete de Setembro nº 3.566 – Centro – Curitiba/Paraná, CEP 80250-2010, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **Jefferson Renato Teixeira Ribeiro**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____



emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2016, celebrado em 18 de abril de 2015, conforme Processo nº 197.001.395/2015, doravante denominado **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo de vigência, a prorrogação do prazo de execução e alteração do cronograma de desembolso dos produtos a serem elaborados.

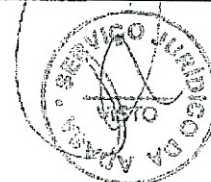
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18 de abril de 2017.
- 2.2. O prazo de execução fica prorrogado por 240 (duzentos e quarenta) dias a contar de 26 de novembro de 2016.

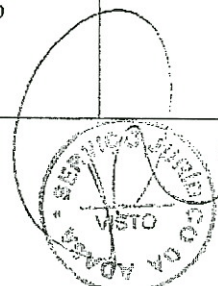
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRODUTOS E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 3.1. A entrega e o pagamento referente a cada produto estará vinculado à sua aprovação prévia pela **CONTRATANTE** e limitado aos valores percentuais, conforme discriminado no cronograma físico-financeiro de referência, abaixo reproduzido:

Produtos	Descrição	Prazo para entrega/realização	% do valor global contratado
Produto 1 – de Plano Mobilização Social Ajustado	Apresentar Plano de Mobilização Social com o conteúdo constante item 3.1 do anexo I (Projeto Básico) do edital.	30 dias corridos após publicação do contrato	15%



Produto 2 – Diagnóstico Situacional	Fase A – Elaboração de diagnóstico situacional abordando todas as atividades e conteúdo do item 3.2 do anexo I (Projeto Básico) do edital para ser submetida aos processos de consulta/audiência (s) pública.	235 dias corridos após publicação do contrato	12%
	Fase B – Elaboração de diagnóstico situacional, nos termos da Fase A, contendo a consolidação das contribuições obtidas nos processos de consulta/audiência (s) pública.	284 dias corridos após publicação do contrato	8%
Produto 3 – Prognósticos, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas	Fase A – Elaboração de relatório contendo Prognósticos, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas observando o conteúdo previsto no item 3.3 do anexo I (Projeto Básico) do edital para ser submetida aos processos de consulta/audiência (s) pública.	338 dias corridos após publicação do contrato	9%
	Fase B – Elaboração de relatório contendo Prognósticos, Condicionantes, Diretrizes, Objetivos e Metas, nos termos da Fase A, incorporando a consolidação das contribuições obtidas nos processos de consulta/audiência (s) pública.	360 dias corridos após publicação do contrato	6%
Produto 4 – Programas, Projetos e Ações e Definição das Ações para Emergência e Contingência.	Fase A – Elaboração de relatório contendo programas, projetos e ações para o atendimento das metas estabelecidas para o alcance dos cenários de referência para o PDSB e PDGIRS bem como ações para emergência e contingência da prestação dos serviços de saneamento básico abrangendo todo o conteúdo disposto no item 3.4 do anexo I (Projeto Básico) do edital para ser submetida aos processos de consulta/audiência (s) pública.	360 dias corridos após publicação do contrato	6%
	Fase B – Elaboração de relatório contendo programas, projetos e ações para o atendimento das metas estabelecidas para o alcance dos cenários de referência para o PDSB e PDGIRS bem como ações para emergência e contingência da prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos da Fase A,	382 dias corridos após publicação do contrato	4%

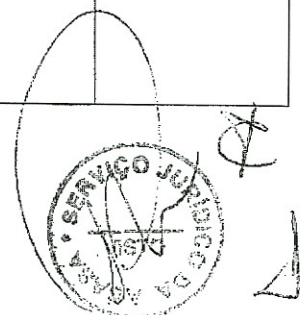




Agência Reguladora de Águas, Energia e
Saneamento Básico do Distrito Federal

FOLHA Nº 2260
PRC.197.001.395/2015
MAT.182175-X
RUBRICA

	incorporando a consolidação das contribuições obtidas nos processos de consulta/audiência (s) pública.		
Produto 5 – Mecanismos e Procedimentos para e Avaliação Sistemática da Eficiência, Eficácia e Efetividade Das Ações Programadas	Deverão ser apresentados os mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações programadas, abordando o conteúdo constante do item 3.5 do anexo I (Projeto Básico) do edital.	382 dias corridos após publicação do contrato	10%
Produto 6 - Minuta do Plano Distrital Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PDGIRS	A elaboração deste produto envolverá: <ul style="list-style-type: none">• consolidação dos estudos realizados e aprovados pela CONTRATADA;• elaboração de minuta do PDGIRS observando o art. 19 da Lei nº 12.305/2010 e disposto neste TR;• elaboração de relatório síntese do PDGIRS• proposição de minuta de decreto para aprovação PDGIRS pelo poder executivo;	389 dias corridos após publicação do contrato	15%
Produto 7 - Minuta do Plano Distrital de Saneamento Básico - PDSB	A elaboração deste produto envolverá: <ul style="list-style-type: none">• consolidação dos estudos realizados e aprovados pela CONTRATADA• elaboração de minuta do PDSB observando o art. 19 da Lei nº 11.445/2007, Lei 12.305/2010 e o disposto neste TR;• elaboração de relatório síntese do PDSB• proposição de minuta de decreto/lei para aprovação PDSB pelo poder executivo/legislativo; A componente limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do PDSB será o constante do Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	389 dias corridos após publicação do contrato	15%





Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

FOLHA 2261
PRC.197.001.395/2015
MAT.182175-X
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ratificam-se, permanecendo válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2016, celebrado em 18 de abril de 2016.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, também por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, DF 16 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES
Diretor-Presidente

PELA CONTRATADA:

JEFFERSON RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Diretor

TESTEMUNHAS:

Nome: Dominic Silva dos Santos
CPF: 1

Nome: EDUARDO COSTA CARVALHO
CPF: _____

